



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 677, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga o prazo de vigência
do REFIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições
legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência para opção pelo REFIS até a data
de 08 de fevereiro de 2019, conforme previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 4.326/2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor em 22 de dezembro de 2018, ficando
revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração